



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Processo n.º: 1144604/2023
Natureza: Representação
Representante: Fabrício Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato - Vereador
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Nova Ponte

Senhor Relator

1. Representação encaminhada pelo sr. Fabrício Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato, vereador, acerca de possíveis irregularidades relacionadas à despesa realizada com publicidade, em afronta aos princípios da legalidade, publicidade e impessoalidade, caracterizando promoção pessoal do Presidente da Câmara Municipal, sr. Vinícius Resende Espíndula.

2. A 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios manifestou pela procedência dos fatos representados e pela citação do responsável, peça 7.

3. Vieram os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, em face de determinação constante às peças 11 e 12.

4. O Ministério Público de Contas esclarece que não tem aditamentos e opina pela CITAÇÃO do sr. Vinícius Resende Espíndula, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, à época, acerca da ilegalidade apurada.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2023.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais

(Documento assinado digitalmente e disponível no SGAP)